



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Santa Luzia - MA.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Retelamento e recuperação de madeiramento da cobertura da Câmara Municipal de Santa Luzia.

PARECER JURÍDICO Nº008/2020/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Retelamento e recuperação de madeiramento da cobertura da Câmara Municipal de Santa Luzia, no valor global de R\$29.612,87 (vinte e nove mil e seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos);

Encontra-se anexado ao presente processo 3 (três) cotações de preços conforme mapa de apuração e classificação das cotações de preços;

Para a presente prestação dos serviços, encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições dos serviços, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#);

Considerando que o Decreto Federal nº9.412, de 18 de julho de 2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 93. Assim, segue o Art 1º - os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do Art. 233 da Lei nº8.666/93, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia: na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Haja vista, o valor aqui em questão está dentro do limite legal de R\$29.612,87 (vinte e nove mil e seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos).



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Santa Luzia, 05 de novembro de 2020.

AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE  
OAB nº 13.094/MA  
Assessora Jurídico da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68